

PROJETO DE LEI Nº 060/2014

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO E REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA O HOSPITAL PADRE MÁXIMO e APAE.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

PROCESSO Nº 002478/2014

Data: 05/12/2014 16:45:50

Resp: 



LEI:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

006002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - APOIO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE, 1030100132.028 - Subvenções Sociais para entidades ligadas à Saúde, 3335043- Subvenções Sociais, no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).

010001- FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, 0824400322.073- Contribuições financeira à APAE, 3.3.3.50.43.00000- Subvenções Sociais, no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 2º - Os recursos para suplementação do artigo anterior serão provenientes da anulação da seguinte dotação, 001001- Câmara Municipal, 0103100023.057- Construção e aquisição de equipamentos da nova sede da Câmara Municipal, 4.4.90.51 – Obras e Instalações, no valor de R\$560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais).

Art. 3º - Fica ainda o Executivo Municipal, autorizado a repassar recursos do orçamento vigente, da dotação orçamentária 006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 006002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - APOIO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE, 1030100132.028 - Subvenções Sociais para entidades ligadas à Saúde, 3335043- Subvenções Sociais, o valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), para o Hospital Padre Máximo e da dotação 010001- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 0824400322.073- Contribuições financeira à APAE, 3.3.3.50.43.00000- Subvenções Sociais, no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 04 de dezembro de 2014.


DALTON PERIM
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Bairro Esplanada - **Telefax: (28) 3456-1188**

CEP 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - www.vendanova.es.gov.br

Venda Nova do Imigrante, ES, 04 de dezembro de 2014.

**DO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO
IMIGRANTE, ES.**

**AOS: SENHORES VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ES.**

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 060/2014

Senhor presidente e senhores vereadores,

O projeto ora apresentado, versa sobre autorização para suplementar a dotação referente à subvenção social para entidades de saúde e ação social, e ao mesmo tempo pede autorização para fazer repasse de subvenção social para o Hospital Padre Máximo e APAE.

Tem se tornado costumeiro o repasse de recursos para o HPM no final do ano, isto embora já tenha sido repassado todo o montante aprovado na Lei orçamentária deste ano. É sabido, porém que, dezembro é o mês de maior despesa para qualquer empresa, o que não é diferente com o Hospital, já que em dezembro é pago 13º salário de todos os funcionários, além de outras implicações financeiras.

Os repasses para o Hospital Padre Máximo, visam primordialmente cobrir despesas com atendimento de pronto socorro, nele incluindo médico plantonista e serviço de enfermagem, serviços estes não oferecidos pelo Município, ficando assim a incumbência para o HPM.

O valor ora proposto de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), que se originará da devolução desta Casa de Leis para os cofres do Município, cujo objetivo principal e a suplementação da dotação ora solicitada, representará um complemento para que o Hospital possa manter seu funcionamento com normalidade e possa suportar as despesas que sempre são maiores no final do ano, tornando-se imprescindível o socorro do poder público municipal.

Quanto a APAE, também sofre com as despesa de final de ano, já que conta também com vários funcionários, assim, também em razão da devolução dos recursos pela Câmara, estamos destinando a entidade o valor de R\$60.000,00, na forma de subvenção social.

Diante do exposto, e na certeza de que os recursos serão aplicados em benefício de uma causa justa e nobre, contamos com o apoio dos nobres Edis na aprovação do projeto nos termos apresentado.


DALTON PERIM
Prefeito Municipal